

CONCESSIONÁRIA CEG RIO. DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA DO REGISTRO, JUNTO AO
CREA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE
SERVIÇOS POR ELA CONTRATADA,
ATUALIZADA ANUALMENTE.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta
no Processo Regulatório nºE-12/020.029/2005, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º- Considerar cumprido, por ora o subitem 5 do artigo 1º da Deliberação
ASEP/RJ/CD Nº 527/04, cuja observância, de caráter permanente, deverá
ser acompanhada pela CAENE na mesma periodicidade imposta por aquela
decisão.

Art. 2º- Encerrar o presente processo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2011.

MOACYR ALMEIDA FONSECA

Conselheiro-Presidente

Relator

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira

SÉRGIO BURROWES RAPOSO

Conselheiro